



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 13 de Maio de 2021 • Ano IX • Nº 1776

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Portaria PGM Nº 294/2021** - Resolve, Designar os Servidores Diego Leão da Fonseca, Irani Reis Queiroz e Monalisa Santiago Lessa, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, para se apurar o bloqueio de acesso ao e-mail pgmpenedo@hotmail.com
- **4º Termo Aditivo ao Contrato Nº05/2020 TP Nº01/2020** - AVB Empreendimentos Ltda - EPP
- **Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 05/2020 TP Nº01/2020** - AVB Empreendimentos Ltda – EPP

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Portarias**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

### **PORTARIA PGM N.º 294/2021.**

**O PROCURADOR GERAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 2.º, inciso II, alínea “e”, da Lei n.º 1.134/01, combinado com o Artigo 224 da Lei n.º 228/55, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1.484/2013, **RESOLVE**, designar os servidores Diego Leão da Fonseca, Irani Reis Queiroz e Monalisa Santiago Lessa, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, para se apurar o bloqueio de acesso ao e-mail [pgmpenedo@hotmail.com](mailto:pgmpenedo@hotmail.com).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral do Município de Penedo, aos treze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um.

*Ricardo Barros Méro*  
**PROCURADOR GERAL**

*Procuradoria Geral do Município – Ed. Francisco Guerra – Av. Getúlio Vargas, nº 620 – Centro Histórico – CEP: 57.200-000 Penedo-AL – Tel, (82) 3551-5061 – e-mail: [pgm@penedo.al.gov.br](mailto:pgm@penedo.al.gov.br)*

## **Termos Aditivos**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2020 TP Nº01/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2020  
TP Nº 01/2020, E A EMPRESA AVB  
EMPREENDEMENTOS LTDA - EPP, NAS CONDIÇÕES  
E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito **RONALDO PEREIRA LOPES**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 696754 SSP/AL e Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 123.590.764-34, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 221, Centro Histórico, Penedo - Alagoas.

CONTRATADA: AVB Empreendimentos Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 28.808.522/0001-33, com sede na Rodovia Mário Freire Leahy, nº 1870, Dom Constantino, Penedo/AL, neste ato representada pelo Senhor **WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS**, brasileiro, Portador do Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 031.859.514-17, Carteira Nacional de Habilitação nº00664717445, expedida pela(o) DETRAN/PE.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº 05/2020 TP Nº 01/2020, tramitado através do processo nº 0000420/2021, com fundamento no art. 65, I, “a”, § 1º, da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento a repactuação consensual de preços ao contrato Nº05/2020 TP Nº 01/2020, visando acréscimo de valor para atender a necessidade de novos serviços não contemplados na planilha orçamentária licitada e essenciais para execução do contrato.

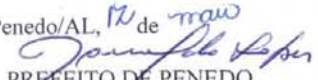
### **2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA REPACTUAÇÃO DOS VALORES DA PLANILHA E DO CONTRATO**


CONTRATANTE e CONTRATADA acordam, em favor do interesse público que o valor do global do contrato previsto na Cláusula Terceira fica repactuado em **R\$ 633.190,49 (seiscentos e trinta e três mil, cento e noventa reais e quarenta e nove centavos)**, correspondente a 21% sobre o valor original, em conformidade com as novas Planilhas Orçamentárias do Serviço que passam a integrar o presente Termo como se transcritas fossem.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**


Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam os seus legais efeitos.

Penedo/AL, 13 de maio 2021.  
  
PREFEITO DE PENEDO  
RONALDO PEREIRA LOPES  
CONTRATANTE

  
WALBBER WALESSA DO REGO BARROS  
AVB EMPREENDEMENTOS LTDA-EPP  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

NOME:   
CPF: 041.407.274-57

NOME:   
CPF: 064.316.897-60



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Penedo  
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020 TP Nº 01/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA AVB EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

**PROCESSO:** Nº 0000420/2021

**NÚMERO DO CONTRATO:** Nº 05/2020 TP Nº 01/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

**CONTRATADO:** AVB EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 28.808.522/0001-33

**ESPÉCIE:** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020 TP Nº 01/2020 : REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO.

**OBJETO:** REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 05/2020 TP Nº 01/2020

**OBJETO DO CONTRATO INICIAL:** REFORMA DO PRÉDIO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LÚCIA NOGUEIRA MOREIRA NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

**SIGNATÁRIOS:** RONALDO PEREIRA LOPES – PELA CONTRATANTE E WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS – PELA CONTRATADA.

**DATA DE ASSINATURA:** QUARTO TERMO ADITIVO: 12 DE MAIO DE 2021.